

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2019- SEURB/PMA
PROCESSO N° 159.2020. SEURB/PMA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 08/2019 SEURB/PMA, DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com motorista/operador, abrangendo sua manutenção preventiva e corretiva, sem combustível e sem seguro, destinados aos serviços de conservação urbana do Município de Ananindeua, conforme termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial SRP, QUE ENTRE SI PACTUAM SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E PROJETER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.

Através do presente instrumento de PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 10/2019- SEURB/PMA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 28.978.683.0001-75 com sede na Av. Arterial 18, 5/N°, Cidade Nova IV, Ananindeua, neste ato e ocasião representada por seu Secretário **MARCELO SILVA DE SOUZA**, CPF n° 681.949.942-68, RG n° 3699247 SSP/PA, endereço cidade nova V, WE 53, n° 1131, CEP 67133-360, Ananindeua-PA, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **PROJETAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDÍFIÇOS EM GERAL EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 12.572.545.001-51, estabelecida na Quadra B, conjunto Fernando Corrêa, n° 43, bairro Centro, Ananindeua PA, CEP 67040-740, neste ato representada pelo **LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR**, brasileiro, comerciante, no CPF/MF sob o n° 260.353.082-87, portador do RG 3462248 PC/PA doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação e valor, com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e alterações supervenientes e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:



JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogar este contrato conforme Cláusula sexta atendendo o ordenamento nos termos do artigo art. 57, II e §2º, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 12 (doze) meses, para LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – LOTE 01, com motorista/operador, abrangendo sua manutenção preventiva e corretiva e sem combustível, objetivando a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e praças do Município de Ananindeua, em estrita observância ao memorial descritivo constante no Termo de referência anexo ao edital do pregão presencial /SRP nº SRP. 2019.001.PMA.SEURB e na proposta da empresa contratada que passam a ser considerados partes integrantes da presente avença para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do aditamento ora firmado perfaz o montante de R\$ 1.763.043,84 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERÇA-DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional

Programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

Funcional Programática: 1751200312262- Atuação Seurb;

Natureza da despesa: 339039- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica;

Sub- elemento: 3390399900- Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica;

Fonte: 10900200- Auxilio Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA- DO ARCABOUÇO JURIDICO

O presente termo aditivo foi motivado pela imperiosa necessidade de dar continuidade na LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, objetivando a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e praças do Município de Ananindeua, a partir de solicitação



do Diretor do Departamento de Administrativo e financeiro, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, dada a natureza continuada do serviço, a manutenção dos preços originariamente estabelecidos, com supedâneo no art. 57, II, Lei n ° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

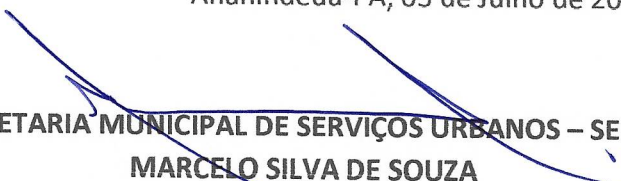
O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 03 de Julho de 2020 a 03 de Julho de 2021.


CLÁUSULA SÉTIMA-DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE PRIMITIVO

As demais Cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 03 de Julho de 2020.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
MARCELO SILVA DE SOUZA
CONTRATANTE


PROJETAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDÍFÍCIOS EM GERAL EIRELLI LTDA
LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1-  Renata Regina de A. S. CPF 028.819.612-07
- 2-  Carlos Eduardo CPF 035.323.142-75